



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARTA CONTRATO Nº 034/2023

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA** inscrita CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Sr.ª. Adriana Mota de Castro**, portador da Cédula de Identidade nº 098755382 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.043.787-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**

**CONTRATADO: TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.892.066/0001-45, estabelecida na Rua Santo Agostinho 25, Frente – Todos os Santos – Carmo – RJ, CEP.: 28.640-000, representada por **Sr. Nicolas Pinheiro Campanate**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 28.160.055-1 DETRAN-RJ, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 216.213.557-48.

1) Objeto da Licitação: “AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO”

Processo nº: 0114/2023 PMA

2) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PMA

3) Prazo de entrega ou conclusão: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da solicitação da secretaria demandante, no Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01 – Bairro Verdes Campos – Aperibé -RJ.

4) Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho: 123610004 1.039

Elemento de Despesa: 4490.52.00 e 3390.30.00

Fonte: 1550 Transferência do Salário da Educação

5) Preço e condições de pagamento:

Itens: 16,17 Valor total: R\$ 3.688,00 (três mil e seiscentos e oitenta e oito reais);

Pagamento: O pagamento será efetuado pela PMA APERIBÉ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no Termo de Referência.

7) O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PMA, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, 01 de setembro de 2023.

*Adriana Mota de Castro*  
Assinatura do Contratante

Assinatura da Contratada

NICOLAS PINHEIRO  
CAMPANATE:  
21621355748

Assinado digitalmente por NICOLAS PINHEIRO  
CAMPANATE:21621355748  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=1576714300010,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - R  
OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presen  
CN=NICOLAS PINHEIRO CAMPANATE:21621  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura anual